



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.36/2024

SÚMULA:-Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para a criação de uma equipe multidisciplinar de profissionais na Autarquia Municipal de Educação, visando o atendimento dos alunos da educação especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, no quadro da Autarquia Municipal de Educação, uma equipe multidisciplinar composta por terapeuta ocupacional, psiquiatra, psicopedagogo, neuropediatra, fonoaudiólogo e outros profissionais necessários para o atendimento integral dos alunos da educação especial.

Art. 2º- A equipe multidisciplinar tem como objetivo promover o desenvolvimento e a inclusão dos alunos da educação especial, através de um acompanhamento especializado e contínuo.

Art. 3º-A equipe será responsável por elaborar planos de atendimento individualizados, considerando as necessidades específicas de cada aluno.

Art. 4º- Serão promovidas formações contínuas para os profissionais da equipe, a fim de assegurar a atualização dos conhecimentos e práticas pedagógicas e terapêuticas.

Art. 5º- A equipe multidisciplinar atuará em colaboração com os professores, pais e responsáveis, formando uma rede de apoio ao aluno.

Art. 6º- A Autarquia Municipal de Educação providenciará os recursos materiais e infraestrutura necessários para o funcionamento efetivo da equipe multidisciplinar.

.....continua.....

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____.

Visto: 1º secretário _____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação projeto de lei nº.36 /2024.....pag.2

Art. 7º-O Executivo Municipal promoverá a integração das ações da equipe multidisciplinar com os serviços de saúde e assistência social existentes no município.

Art. 8º-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º-O Executivo Municipal regulamentará esta Lei quanto ao prazo, contado a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2024.

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de promover a inclusão e o desenvolvimento integral dos alunos da educação especial no município de Apucarana, e reconhecendo a importância de um acompanhamento especializado para esses alunos, propõe-se a criação de uma equipe multidisciplinar de profissionais.

Esta equipe será composta por terapeuta ocupacional, psiquiatra, psicopedagogo, neuropediatra, fonoaudiólogo, entre outros, com o objetivo de oferecer um suporte abrangente e contínuo, garantindo assim uma melhor qualidade de vida e aprendizado para os alunos da educação especial.

Solicito aos nobres pares a análise e aprovação deste projeto de lei, que representa um passo significativo para a educação inclusiva em nosso município.

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR